



001/2017

Proc.	626/17
Fls.	1.134
Ass.	João

APROVADO


ELIUDE BRAGA VALE
Diretora de Seção de Monitoramento
e Avaliação - SAS - 202

PLANO DE TRABALHO
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

CONVÊNIO 001/2017


Flávia Fernandes Zampleri
Serviço de Gestão de Convênios e
Parcerias
Encarregada - SAS-202.1

Proteção Social Especial: Média Complexidade (X) Alta Complexidade ()


Carlos Alberto Garcia Romer
Secretário de Assistência Social

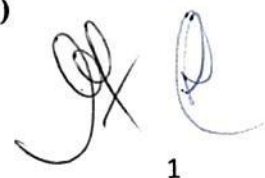
Valor total do cofinanciamento: R\$ 463.200,00

Período de execução: 12 (doze) meses

Número de Atendidos cofinanciados: 395 (ou 100% da demanda encaminhada pelo Poder Judiciário)

Período de atendimento: Manhã (X) Tarde (X) Noite () 24 horas ()

Dias da semana: 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (Excepcionalmente) D (X)



II IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.0 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			
Nome:	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
CNPJ:	47.284.948/0001-80		
Registro CMAS:	N. 01	CMDCA:	N. 001
Registro CEBAS:		Vencimento do Registro .CEBAS:	
Utilidade pública	Municipal (X)	Estadual ()	Federal ()

1.1 –Dados do Presidente ou representante legal:

Nome	Laerte Soares de Almeida		
RG:	<i>[Redacted]</i>	Órgão Expedidor	SSP/SP
CPF:	<i>[Redacted]</i>		
Rua:	Francisco Visentainer, 804		
Bairro:	Assunção		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09861-360
Telefone:	(011) 4344-2100	E-mail:	www.fundacaocrianca.org.br

1.2 –Dados do responsável Técnico:

Nome	Maria Lúcia de Lucena		
RG:	<i>[Redacted]</i>	Órgão Expedidor	SSP/SP
CPF:	<i>[Redacted]</i>		
Cargo:	Coordenadora de Programa Social		
Telefone:	4126.1319	E-mail:	marialucia@fundacaocrianca.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

[Signature] *[Signature]* 2

Licença Sanitária (VISA): (X) sim () não

2 APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:



Fachada do prédio do Centro de Referência
famílias.

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo foi instituída em 26 de novembro de 1998 pela Lei municipal nº 4.683 como fundação pública de direito privado. Desde então vem fazendo parte de um cenário de transformações sociais em constante mudança e na consolidação das lutas pela defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e suas

Seu trabalho pautado no Sistema Único de Assistência Social organiza seus serviços, programas e projetos por níveis de complexidade compartilhados em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Objetivando o desenvolvimento, o protagonismo e a proteção social de crianças, adolescentes, jovens, suas famílias e a comunidade.

Suas experiências se dão na execução da Política Nacional de Assistência Social através do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em espaços distribuídos por bairros de vulnerabilidade social do município de São Bernardo do Campo; nas ações de enfrentamento e combate da situação de crianças e adolescentes de/na rua; no atendimento a todos os adolescentes em situação de desaparecimento e vítimas de violência; na promoção a integração ao mundo do trabalho, e por fim, o Acolhimento Institucional.

É dirigida por um corpo diretor nomeado pelo prefeito, sendo dividido por Diretor Presidente, Diretor Técnico e Diretor Técnico Adjunto, bem como Diretor Administrativo e Diretor Administrativo Adjunto.

Nosso objetivo é a implantação, implementação e execução de serviços, programas e projetos de proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade para crianças, adolescentes, jovens e famílias munícipes de São Bernardo do Campo.



Cidade dos Direitos – imagem aérea

A Fundação Criança atua nas três esferas de proteções da Assistência Social:

Proteção Social Básica:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- CACJ: Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem;
- Programa CONEXÃO, que integra os projetos especiais: Contando História, Lanchonete Escola, Padaria Artesanal, Agência Jovem, Construção Civil e Profissionalizante em parceria com o SENAC, o CIT – Centro de Iniciação ao Mundo do Trabalho e o Programa Rotativo Cidadão.

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- **CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo**, serviço que atende adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- **SECA - Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes**, que oferta o Serviço Especializado em Abordagem Social de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, o Programa Força Tarefa e o Programa Reencontro.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;

Os serviços, programas e projetos da Fundação Criança estão inscritos nos CMDCA e CMAS e tipificados conforme Resolução do CNAS, bem como no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Convênios

- CRAMI – Centro Regional de Atendimento aos Maus-Tratos Infantis.

MISSÃO

Promover, defender e garantir os direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens, envolvendo todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos, órgãos da administração pública, demais parceiros e organizações representativas da sociedade.

ATENDIDOS E ATENDIMENTOS ANO DE 2018

PROGRAMA /SERVIÇO /PROJETO			ATENDIDOS EM 2018	ATENDIMENTOS EM 2018
CACJ			973	118.051
CONEXÃO	Programa Rotativo		376	4.605
	CIT - Orientação e preparação para mundo do trabalho		755	2.233
	CIT- Parque São Bernardo: Lanchonete Escola / Padaria Artesanal e Construção Civil		242	2.591
	CIT -cursos profissionalizantes -Parceria Senac. (unid. Assunção e Parque São Bernardo)		147	5.515
	Programa	Projeto	Público Direto	43

Contando História	teatro e Literatura	(adolescentes)	0	7.235
	Público indireto			
	Atividades Escolas Municipais (Convênio Sec. De Educação)		245	6.015
	Agência Jovem		26	2.868
	CASE		426	8164
SECA	Abordagem Social		266	2.270
	Programa Reencontro		14	85
	Programa Cultura de Paz - Força Tarefa		355	8.675
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			146	3430
CRAMI (Convenio)			224	5877
TOTAL			4.238	182.774

Número geral de atendidos e atendimentos* da Fundação Criança

*Atendimentos são todas as intervenções e ações realizadas na resolução do caso de uma criança, adolescente, jovem e sua família. Já, **atendidos**, representam cada criança, adolescente e jovem acompanhados pela equipe técnica. **O Total de Beneficiados Direto pelos Programas da Fundação Criança foram 16.952 pessoas, considerando os seus familiares.**

3 JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

O Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), é um serviço que está no âmbito de atuação da Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade e atende 100% da demanda da cidade de São Bernardo do Campo, encaminhada pelo Poder Judiciário, para o devido cumprimento das medidas socioeducativas supramencionadas.

Tem por objetivo o acompanhamento de forma qualificada dos (as) adolescentes e, ou, jovens, em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), residentes no município de São Bernardo do Campo, conforme determina a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), Caderno de Orientações Técnicas Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2016) e SINASE (2006).

Contribui com desenvolvimento pessoal e social destes, para a ressignificação e apreensão de novos valores, para uma efetiva e produtiva participação na vida social, a fim de

que eles possam se relacionar melhor consigo mesmo, com sua família e com tudo que integra a sua circunstância, de acordo com as normativas¹ vigentes.

Em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a municipalização do atendimento preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um preceito de referência para as práticas de atendimento, exigindo que sejam prestadas dentro ou próximas dos limites geográficos dos municípios, objetivando o fortalecimento do contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.

Ainda nesta conjuntura compondo a interface entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e SINASE, a Lei. 12.594/2.012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, define em seu artigo 5º, inciso III – que os municípios devem manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

De acordo com todo o arcabouço legislativo construído, o CASE promove suas ações coletivamente por meio de uma visão diferenciada de sociedade, onde os instrumentos legais são garantidos e com o exercício democrático proposto.

Através destas inúmeras tratativas, os adolescentes passaram a ter seus direitos que, até então, eram explicitamente violados, assegurados pela lei e operacionalizados pelos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD². Assim está apoiado no campo normativo e é com base nestes marcos, bem como, nas mudanças ocorridas no adolescer nestes 26 anos da concepção do Estatuto da Criança e do Adolescente, que o Centro de Atendimento Socioeducativo, pretende reafirmar esta concepção e acredita que por meio da responsabilização, do empoderamento, bem como da valorização dos adolescentes e, ou, jovens enquanto cidadãos, eles poderão deixar de ser estigmatizados como “menores” e passarão a ser reconhecidos como sujeitos, protagonistas de suas escolhas e histórias de vida.

¹Normativas vigentes: a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente datada de 1959, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração dos Direitos dos Menores, conhecidas como Regras de Beijing, de 1985, Preceitos Constitucionais; a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em 1989, que antecederam à transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei 12.594/12- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Lei 12.435/11 - Sistema Único da Assistência Social – SUAS; o Sistema de Garantias de Direitos (Resolução 113) e resoluções que tratem do tema das medidas socioeducativas, bem como as deliberações dos Conselhos em todas as esferas.

²O Sistema de Garantia de Direitos - SGD “constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente” (Art. 1º, Res.113, CONANDA).

Salutar é a compreensão de que se trata inicialmente de um (a) adolescente, sujeito em processo peculiar de desenvolvimento, localizado em um contexto sócio-histórico específico, onde a transgressão figurou como meio de resposta aos impasses e tensões vivenciadas.

É necessário também entender o contexto social, cultural, político e econômico em que está inserido o adolescente e, ou, jovem e como esses fatores irão influenciar na construção de sua identidade.

Para Malvasi (2011, p.161):

Entre os pares geracionais, a participação no “mundo do crime” é muitas vezes valorizada (...) como estilo de vida, a busca de dinheiro fácil, do poder e do prestígio locais, são elementos de *performances* corporais e de narrativas dos jovens, que explicitam experiências sobrepostas, adquiridas tanto a partir de relações interpessoais ou institucionalizadas quanto de informações acumuladas em uma ampla representação de falas e imagens públicas, veiculadas pelos meios de comunicação e constantemente ressignificadas na música e no cinema. A identificação com o “mundo do crime” é participar de expressões juvenis de virilidade e força valorizadas por muitos jovens.

De acordo com Junqueira (2009), o adolescente atualmente em conflito com a lei, é de forma absolutamente inquestionável o protagonista de sua história. Assim, neste sentido, a equipe corrobora que, ainda que esteja em conflito com a lei, o adolescente e o jovem devem ser observados como seres humanos, passíveis de erros e responsáveis por suas ações.

Segundo Jesus (2006), uma das causas apontadas pelos jovens para exclusão social está relacionada também à falta de espaços para o exercício do protagonismo juvenil, o que em geral colabora para a geração de situações cotidianas de violência.

Ainda neste sentido, o mesmo autor diz que o protagonismo deve ser concebido como participação da criança e do adolescente na adequação e execução da solução educativa entre aquelas que se propõe, ou seja, o processo de redirecionamento acontece ao mesmo tempo em que crianças e adolescentes tomam consciência de uma cidadania participativa e responsável.

Saliente-se que, conforme o autor citado, ao contrário das penas aplicadas ao adulto, a perspectiva socioeducativa significa comprometimento comum e continuidade social: o

medo, o preconceito e estigmatização não podem separar o Estado e a sociedade dos adolescentes em conflito com a lei.

Criar oportunidades e condições educativas que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, destacadamente aqueles que se encontram em conflito com a lei, tem sido um desafio permanente da sociedade brasileira contemporânea.

Se se objetiva realizar propostas de fato inclusivas, é mister adotar uma postura de respeito para com esses jovens, vez que, se eles são vistos como “marginais”, é porque foram colocados “à margem” de uma educação de qualidade, do acesso à saúde, à profissionalização, de uma convivência familiar saudável, em suma, do efetivo acesso ao exercício de seus direitos básicos.

Portanto, abordar o adolescente pela ótica do ato infracional, por um lado, significa desconsiderar sua trajetória pessoal na qual se insere o ato infracional praticado. Por outro lado, ao considerar todos os aspectos acima descritos, a exigência ao serviço executor de medidas socioeducativas e aos seus atores é a de um novo direcionamento da análise do ato infracional, que deve levar em conta suas relações familiares e a cultura dominante no sistema social ao qual o adolescente pertence, especialmente porque uma parte dessa cultura, por vezes, explode em expressões extremadas e reflexas de condições impostas para sua sobrevivência.

Neste contexto o CASE busca, concomitantemente, por meio da construção da ação-reflexão-ação, ultrapassar a execução da medida socioeducativa designada, com a finalidade de propor ao adolescente autor de ato infracional o reconhecimento de que ele pode ser protagonista de sua própria história, traçar metas e objetivos, numa relação dialética³, pois, ao mesmo tempo em que ele modifica o ambiente ou a história na qual está inserido, é constantemente modificado por estes.

Durante o período em que o adolescente e, ou, jovem se encontra em cumprimento de uma medida socioeducativa, o caráter da ação socioeducativa é pedagógico e visa o desenvolvimento integral do adolescente e o acesso a todos os seus direitos.

³Segundo Gilberto Cotrin (2000), tudo se relaciona, quer no mundo humano, que no mundo social. “Nem um fenômeno... pode ser explicado isoladamente... separado do processo... o fenômeno torna-se totalmente desprovido de real significado” (p.260).

Para Costa (2006), a relevância do processo educativo é exercer uma influência edificante na vida do adolescente e oferecer-lhe a oportunidade de compreender seu lugar e seu papel na sociedade, no contexto em que se encontra e como se dão suas escolhas para, posteriormente, fazê-las de forma protagônica e autônoma.

Nesta perspectiva, as ações que compreendem o trabalho do CASE vão ao encontro do que preconiza o SINASE (2006), de que o adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que visem contribuir com a sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais.

Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (BRASIL, 2006, p. 46).

O CASE prima pela convivência familiar e comunitária e tem como premissa a matricialidade sociofamiliar, conforme descrita na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

De acordo com o SUAS, para a proteção social de Assistência Social, o princípio de matricialidade sociofamiliar significa que a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.24), o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto tem por objetivos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Essas concepções são internalizadas e colocadas em prática pela equipe do CASE, cujo diferencial está na composição de saberes multidisciplinares e na centralidade de sua metodologia voltada aos atendimentos grupais, onde são trabalhados eixos temático-reflexivos, e atividades lúdico-pedagógicas. Simultaneamente, é oferecida atenção aos núcleos familiares também de forma grupal e, ou, individualizada, sendo esta, a abordagem metodológica adotada pelo serviço.

4 OBJETIVO GERAL

Acompanhar de forma qualificada os (as) adolescentes e, ou, jovens em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, residentes no município de São Bernardo do Campo, contribuindo com seu desenvolvimento pessoal e social, com a ressignificação e apreensão de novos valores, para uma efetiva e produtiva participação na vida social, a fim de que eles possam se relacionar melhor consigo mesmo, com sua família e com tudo que integra a sua circunstância, de acordo com as normativas⁴ vigentes.

5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01. Acolher os adolescentes e seus familiares para reflexão e compreensão do processo socioeducativo, tendo como referência a comunidade socioeducativa (referência SINASE, pg. 41/42) e seus dispositivos para estabelecimento de vínculos e leitura contextual iniciais;

⁴Preceitos Constitucionais e da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – ECA; Lei 12.594/12- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Lei 12.435/11 - Sistema Único da Assistência Social – SUAS; o Sistema de Garantias de Direitos (Resolução 113) e resoluções que tratem do tema das medidas socioeducativas, bem como as deliberações dos Conselhos em todas as esferas.

02. Buscar articulação e parcerias com os atores do SGD para assegurar a qualidade e equidade nos atendimentos socioeducativos prestados aos adolescentes.

03. Construir conjuntamente com o adolescente e família o Plano Individual de Atendimento (PIA), monitorando e readequando conforme as necessidades encontradas, indicando meios para a construção de um novo projeto de vida e formação para a cidadania;

04. Promover um conjunto de ações socioeducativas que contribua na formação do adolescente, ressignificando valores, bem como o acesso à formação de novos valores para uma efetiva e produtiva participação na vida social, de modo que venha a exercer uma cidadania autônoma e solidária, relacionando-se melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, minimizando a possibilidade de práticas de atos infracionais reiteradas;

05. Promover e monitorar o acesso com sucesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes, de acordo com as necessidades e considerando suas particularidades;

06. Promover ações de orientação, conscientização e encaminhamentos que favoreçam o desenvolvimento de potencialidades e habilidades básicas do adolescente para o mundo do trabalho;

07. Propiciar o acesso dos adolescentes e suas famílias em atividades de lazer, esportivas, artísticas e culturais, como instrumento de inclusão social e desenvolvimento de potencial criativo, constituindo espaços de oportunização para a vivência de diferentes atividades;

08. Contribuir com a potencialização da capacidade protetiva da família por meio de ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

09. Inserir e sistematizar dados para a formulação de políticas públicas nas áreas da infância e juventude;




10. Enviar relatórios técnicos que se fizerem necessários ao Poder Judiciário, para garantir o princípio do devido processo legal;

11. Promover a formação permanente da equipe executora, por intermédio de supervisões técnicas, capacitações, reuniões de equipe, grupos de estudo, intercâmbios e visitas técnicas com serviços para o aprimoramento, com vistas à qualificação do atendimento socioeducativo a ser realizado.

6 EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	395	Faixa etária:	12 anos a 21 anos incompletos
Rua:	Marechal Deodoro, 1058		
Bairro:	Centro		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09710-001
Telefone:	4126.1319	E-mail:	case@fundacocrianca.org.br



Cronograma de execução

Meta	Etapa	Descrição da Etapa Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta)	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant. ^s	Início	Término
Atendimento aos adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário	Acolhida	A acolhida é o primeiro contato que se inicia desde a chegada do (a) adolescente e, ou, jovem e seus responsáveis, que são recepcionados pelas equipes administrativa e técnica do CASE, de forma calorosa, para o início do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e, ou, Prestação de Serviços à Comunidade.	100%	426	1º dia	15º dia
	Elaboração do PIA	Construção conjuntamente com o adolescente e família o Plano Individual de Atendimento (PIA), monitorando e readequando conforme as necessidades encontradas, indicando meios para a construção de um novo projeto de vida e formação para a cidadania.	100%	426	1º dia	15º dia
	Atendimento grupal	Grupos temático-reflexivos e, ou, lúdico-pedagógicos para promover ações socioeducativas, onde os (as) adolescentes refletem sobre a importância: do exercício da cidadania, não apenas pelo viés do Direito, mas também para exercitar seus deveres, tomando-se um agente de mudança; aspectos relacionados à diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; mundo do trabalho e subsídios para a construção de um projeto de vida.	100%	426	1º mês	6º mês
	Atendimento individual	Atenção individualizada aos adolescentes e jovens atendidos.	100%	426	1º	6º mês

				mês		
	Visitação a exposições, museus, parques, etc.	Acesso dos adolescentes e suas famílias em atividades de lazer, esportivas, artísticas e culturais, como instrumento de inclusão social e desenvolvimento de potencial criativo, constituindo espaços de oportunização para a vivência de diferentes atividades.	30%	138	1º mês	6º mês
	Apoio, orientação e acompanhamento familiar	Atendimento familiar grupal sistematizado em reuniões mensais com abordagem temático-reflexiva. Busca-se através deste ofertar momento de escuta interativa e compartilhamento das vivências, com o propósito de reconhecer seus modos de pensar e agir, bem como as possibilidades de reformulações, visando contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva da família.	100%	426	1º mês	6º mês
	Contratação de profissional autônomo	Atendimento familiar individual para analisar o contexto sociofamiliar, identificação de possíveis demandas e efetuar as intervenções necessárias.				
Supervisão institucional e capacitação continuada	Contratação de profissional autônomo	Contratação de profissional autônomo especializado (pessoa física ou jurídica) para a realização de supervisão técnica ou capacitação da equipe de educadores: estudo de caso; monitoramento, avaliação do Projeto Político Pedagógico; interpretação de legislações vigentes, etc., através das discussões da prática e de abordagens teóricas;	100%	02	Jan	Dez
	Participação da equipe em seminários, cursos, palestras, visitas técnicas, etc.;	Participação da equipe em seminários, cursos, palestras, visitas técnicas, etc.;	100%	12	Jan	Dez
	Reunião de equipe e, ou, grupo de estudo para propiciar situações de aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.	Reunião de equipe e, ou, grupo de estudo para propiciar situações de aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido. Articulação com a rede	100%	12	Jan	Dez

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Atividades inerentes ao serviço

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<p>Atividade: Acolhida</p> <p>Objetivo: Acolher os adolescentes e seus familiares para reflexão e compreensão do processo socioeducativo, tendo como referência a comunidade socioeducativa (referência SINASE, pg. 41/42) e seus dispositivos para estabelecimento de vínculos e leitura contextual iniciais.</p>	<p>A acolhida é o primeiro contato que se inicia desde a chegada do (a) adolescente e, ou, jovem e seus responsáveis, que são recepcionados pelas equipes administrativa e técnica do CASE, de forma calorosa, para o início do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e, ou, Prestação de Serviços à Comunidade.</p> <p>Neste momento ocorre o vínculo necessário para a continuidade do atendimento iniciado. Esta etapa é significativa, à medida que compreende a escuta qualificada e empatia como fatores relevantes, ocasião em que também são esclarecidos o trabalho e objetivos do atendimento. Salienta-se que a acolhida não se limita ao primeiro contato, estendendo-se durante todo o processo socioeducativo;</p> <p>Atendimento individual: atenção personalizada ao adolescente e, ou, jovem e seus familiares mediante as demandas observadas;</p> <p>Entrevista inicial: coleta de dados por meio de um roteiro planejado para nortear o diagnóstico da situação e elaboração técnica de relatórios;</p> <p>Observação, escuta interativa e mediação das demandas trazidas pela família: ver e ouvir o que está explícito ou não e realizar as intervenções necessárias;</p> <p>Reinterpretação da Medida Socioeducativa.</p>	Diário
<p>Atividade: Supervisão institucional e capacitação continuada</p> <p>Objetivo: Promover a formação continuada da</p>	<p>Contratação de profissional autônomo especializado (pessoa física ou jurídica) para a realização de supervisão técnica ou capacitação da equipe de educadores: estudo de caso; monitoramento, avaliação do Projeto Político Pedagógico; interpretação de legislações vigentes, etc., através das discussões</p>	Quinzenal

<p>equipe executora, por intermédio de supervisões técnicas, capacitações, reuniões de equipe, grupos de estudo, intercâmbios com programas afins para o aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.</p>	<p>da prática e de abordagens teóricas; Inserção dos educadores em cursos relacionados às temáticas: adolescência e, ou, família e políticas afins, promovidos por outras instituições; Participação da equipe em seminários, cursos, palestras, visitas técnicas, etc.;</p>	<p>De acordo com a oferta De acordo com a oferta</p>
<p>Atividade: Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo. Objetivo: Enviar relatórios técnicos que se fizerem necessários ao Poder Judiciário, para garantir o princípio do devido processo legal.</p>	<p>Reunião de equipe e, ou, grupo de estudo para propiciar situações de aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido. Sistematização do acompanhamento do processo socioeducativo, através da elaboração de relatórios: do Plano Individual de Atendimento (PIA), Informativo e de Encerramento.</p>	<p>Semanal 15, 90 e 180 dias ou quando se fizer necessário</p>

[assinatura]

7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<p>Atividade: Manutenção de uma agenda pré-estabelecida com a equipe do CREAS..</p> <p>Objetivo: Garantir fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais</p>	<p>Envio de planilha dos com os dados cadastrais dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, por meio eletrônico, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / Secretaria de Assistência Social (SAS);</p> <p>Participação de reuniões de Cooperação Técnica com o CREAS, para pactuação dos encaminhamentos de casos concluídos, com posterior envio de planilha eletrônica apontando para qual serviço socioassistencial a família será encaminhada ou se não existe demanda socioassistencial.</p>	<p>Semanal</p>
<p>Atividade: Orientação e encaminhamento para o mundo do trabalho</p>	<p>Divulgação e encaminhamentos para cursos e, ou, oportunidades de inserção em atividade laboral, que favoreçam, em especial, os interesses, o desenvolvimento de potencialidades e habilidades básicas do adolescente, assim como aos seus familiares;</p> <p>Articulação com a rede de serviços;</p>	<p>Mensal ou de acordo com a demanda</p> <p>Demanda e a oferta de oportunidades</p>
<p>Atividade: Articulação com o SGD</p> <p>Objetivo: Buscar articulação e parcerias com a</p>	<p>Contatos pessoais, por telefonemas e eletrônicos, seminários, reuniões intersetoriais, visitas técnicas, produções (cartilhas, vídeos institucionais, etc.).</p>	<p>De acordo com a demanda</p>

<p>rede e seus atores do SGD para assegurar a qualidade e equidade nos atendimentos socioeducativos prestados aos adolescentes.</p>	<p>objetivando a Inclusão na rede de proteção social, serviços públicos e Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a fortalecer a capacidade protetiva da família.</p>	
<p>Atividade: Registro e compilação dos dados quantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica</p> <p>Objetivo: Inserir e sistematizar dados para a formulação de políticas públicas nas áreas da infância e juventude.</p>	<p>Elaboração de relatório descritivo e preenchimento de planilhas das atividades;</p> <p>Inserção de informações sobre o adolescente e sua família no banco de dados do CASE, Websistema da SEDS, Portal da Fundação CASA, etc, e nos prontuários físicos.</p> <p>Inserção dos procedimentos, articulações e encaminhamentos técnicos no banco de dados do CASE e Websistema da SEDS.</p>	<p>Mensal</p> <p>Diário</p> <p>Diário</p>
<p>Atividade: Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.</p> <p>Objetivo: Enviar relatórios técnicos que se fizerem necessários ao Poder Judiciário, para garantir o princípio do devido processo legal.</p>	<p>Sistematização do acompanhamento do processo socioeducativo, através da elaboração de relatórios: do Plano Individual de Atendimento (PIA), Informativo e de Encerramento.</p>	<p>15, 90 e 180 dias ou quando se fizer necessário</p>
<p>Atividade: Prestação de contas acerca do financiamento do serviço (Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS – Estadual e Federal)</p> <p>Objetivo: Monitorar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Estadual e Federal</p>	<p>Elaboração e envio de relatório quantitativo, relatório mensal de atividades, lista de adolescentes e jovens atendidos e lista de adolescentes e jovens cujos casos foram concluídos (documentos emitidos de forma física e por meio eletrônico)</p>	<p>Mensal</p>

7.3. Trabalho Social

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<p>Atividade: Elaboração do PIA</p> <p>Objetivo: Construir conjuntamente com o adolescente e família o Plano Individual de Atendimento (PIA), monitorando e readequando conforme as necessidades encontradas, indicando meios para a construção de um novo projeto de vida e formação para a cidadania;</p>	<p>Sistematização do acompanhamento do processo socioeducativo, através da elaboração de relatórios: do Plano Individual de Atendimento (PIA), Informativo e de Encerramento.</p>	<p>Quinzenal</p>
<p>Atividade: Atendimentos em grupo.</p> <p>Objetivo: Promover um conjunto de ações socioeducativas que contribua na formação do adolescente, ressignificando valores, bem como o acesso à formação de novos valores para uma efetiva e produtiva participação na vida social, de modo que venha a exercer uma cidadania autônoma e solidária, relacionando-se melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, minimizando a possibilidade de práticas de atos infracionais reiteradas.</p>	<p>Grupos temático-reflexivos e, ou, lúdico-pedagógicos para promover ações socioeducativas, onde os (as) adolescentes reflitam sobre a importância: do exercício da cidadania, não apenas pelo viés do Direito, mas também para exercitar seus deveres, tomando-se um agente de mudança; aspectos relacionados à diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; mundo do trabalho e subsídios para a construção de um projeto de vida; (Nessas atividades ocorre o fornecimento de lanches, visando proporcionar, além da ação pedagógica um espaço facilitador para a integração e socialização do grupo, bem como a complementação alimentar).</p> <p>Fornecimento de Vales Transportes com créditos providos pela Fundação Criança em bilhete eletrônico para a locomoção dos (as) adolescentes e jovens e, ou, suas famílias, para aqueles que necessitarem, garantindo a participação em todas as atividades promovidas durante o processo socioeducativo.</p>	<p>Semanal</p>
<p>Atividade: Atendimentos individuais.</p> <p>Objetivo: Ofertar atenção individualizada aos adolescentes e jovens atendidos.</p> <p>Atividade: Visitação a espaços culturais, esportivos e de lazer.</p>	<p>Promoção de espaços de diálogo e reflexão individualizados, seja por agendamentos sistemáticos ou quando verificada a necessidade.</p> <p>Articulação com as instituições por meio de contatos telefônicos, e-mails e visitas técnicas.</p>	<p>De acordo com a demanda</p> <p>De acordo com as ofertas e, ou, programações</p>

<p>Objetivo: Propiciar o acesso dos adolescentes e suas famílias em atividades de lazer, esportivas, artísticas e culturais, como instrumento de inclusão social e desenvolvimento de potencial criativo, constituindo espaços de oportunização para a vivência de diferentes atividades.</p>	<p>Aquisição de ingressos; Utilização de veículo próprio da Fundação Criança ou locação de transporte.</p>	<p>disponíveis</p>
<p>Atividade: Apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar, extensiva aos familiares dos adolescentes aguardando decisão judicial, nos casos de descumprimento da Medida Socioeducativa.</p> <p>Objetivo: Contribuir com a potencialização da capacidade protetiva da família por meio de ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Atendimento familiar grupal sistematizado em reuniões mensais com abordagem temático-reflexiva. Busca-se através deste ofertar momento de escuta interativa e compartilhamento das vivências, com o propósito de reconhecer seus modos de pensar e agir, bem como as possibilidades de reformulações, visando contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva da família;</p> <p>Atendimento familiar individual para analisar o contexto sociofamiliar, identificação de possíveis demandas e efetuar as intervenções necessárias;</p> <p>Inclusão no Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a fortalecer a capacidade protetiva da família;</p> <p>Visita domiciliar com o objetivo do reconhecimento do contexto cultural, político e social no qual as famílias se encontram inseridas, da dinâmica familiar, das suas condições socioeconômicas, dos conflitos emergentes, bem como o núcleo familiar se organiza e se relaciona para, se necessário, procederem-se a posteriores intervenções;</p> <p>Contatos telefônicos.</p>	<p>Mensal ou de acordo com a demanda</p>

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Supervisão institucional e capacitação continuada	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Manutenção de uma agenda pré-estabelecida com a equipe do CREAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamento para o mundo do trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com o SGD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro e compilação dos dados qualiquantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Elaboração e encaminhamento de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Signature]
[Signature]

relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.													
Prestação de contas acerca do financiamento do serviço (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Estadual e Federal)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.3. Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Elaboração do PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Atendimentos em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Visitação a espaços culturais, esportivos e de lazer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar, extensiva aos familiares dos adolescentes aguardando decisão judicial, nos casos de descumprimento da Medida Socioeducativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

9. FORMAS DE AVALIAÇÃO

Atividade	Indicadores	Meio de verificação	Periodicidade
Acolhida	Número de adolescentes atendidos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida	Entrevista inicial, inserção nas medidas socioeducativas, planilha de atendimento/acompanhamento	Diário
Elaboração de planilha com os dados cadastrais dos adolescentes e jovens e suas famílias	Número de adolescentes e famílias atendidos	Tabelas elaboradas a partir do número dos adolescentes e famílias relacionados para o acompanhamento.	Mensal
Elaboração do PIA	Número absoluto de PIA elaborados	Participação do adolescente e família na elaboração do PIA e homologação no Poder Judiciário	Quinzenal
Atendimento grupal	Número de grupos temático-reflexivos e, ou lúdico-pedagógicos	Planilhas de acompanhamento/ atividades	Semanal
Atendimento individual	Atenção individualizada aos adolescentes e jovens atendidos, realizada por meio de espaços de diálogo e reflexão, seja por agendamentos sistemáticos ou quando verificada a necessidade.	Planilhas de acompanhamento/ atividades	De acordo com a demanda
Orientação e encaminhamentos que favoreçam o desenvolvimento de potencialidades e habilidades básicas do adolescente para o mundo do trabalho	Número de inserção em atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades e, ou, cursos profissionalizantes.	Levantamento estatístico/ observação do comportamento estereotipado	De acordo com a demanda

Visitação a exposições, museus, parques, etc.	Número de atividades oferecidas e realizadas	Frequência e participação dos adolescentes e famílias	Bimestral
Apoio, orientação e acompanhamento familiar	Número de atendimentos às famílias Número de visitas domiciliares Número de atendimentos grupais	Levantamento estatístico Estudo de caso Levantamento estatístico	Mensal ou de acordo com a demanda
Articulação, sensibilização e conscientização da co-responsabilidade da rede socioassistencial, políticas públicas e outros atores envolvidos no processo socioeducativo.	Efetivação dos encaminhamentos realizados para os adolescentes e jovens, à rede de serviços	Levantamento estatístico (número de encaminhamentos X efetivação de adolescentes, e, ou jovens, na rede de serviços)	De acordo com a demanda
Registro e compilação dos dados quantitativos do perfil dos adolescentes e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica	Dados quantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica	Elaboração de relatório descritivo e preenchimento de planilhas das atividades; Inserção de informações sobre o adolescente e sua família no banco de dados do CASE, Websistema da SEDS, Portal da Fundação CASA, etc, e nos prontuários físicos. Inserção dos procedimentos, articulações e encaminhamentos técnicos no banco de dados do CASE e Websistema da SEDS.	Mensal Diário Diário

Proc. 626/17
Fls. 158
Ass. [assinatura]

Encaminhamento de relatórios à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo	Número de relatórios técnicos enviados ao Poder Judiciário	Número de ofícios encaminhados ao Poder Judiciário	15, 30, 60, 90 e 180 dias
Participação nas audiências administrativas e, ou, homologação realizadas pela Vara da Infância e da Juventude.	Número de audiências agendadas pelo Poder Judiciário	Controle técnico-administrativo (planilhas, banco de dados)	Semanal ou de acordo com a demanda
Supervisão institucional e capacitação continuada	Qualificação da execução das medidas socioeducativas em meio aberto	Constatação e apreensão de elementos que demonstrem um alinhamento conceitual, teórico, metodológico e político	Quinzenal e, conforme demanda de cursos oferecidos
Prestação de contas acerca do financiamento do serviço (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Estadual e Federal)	Compilação dos dados e elaboração de relatório de atividades	Elaboração e envio de relatório qualitativo.	Mensal

10. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1- Recursos Humanos

Quant	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vínculo ²	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos ³
1	Coordenador de Programa Social	Psicologia	200	1	RS 13.686,12	1
7	Educadores Sociais Sr.	Nível Superior: Psicologia/Serviço Social/ Direito/ Pedagogia/ Artes Plásticas e Letras	200	1	RS 56.757,74	1 = R\$31.317,18 2 = R\$25.440,57
1	Estagiário (a)	Administração de Empresas; Tecnologia da informação; Serviço Social; Psicologia ou Artes Plásticas	120	5	RS 1.395,60	1
1	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	200	1	RS 2.744,80	2
1	Motorista	Ensino Médio	200	1	RS 4.157,78	1
1	Auxiliar de serviços gerais	Ensino fundamental	200	1	RS 2.653,56	1
2	Oficineiros de Cidadania	Nível Superior: Ciências Sociais, Políticas ou Humanas.		2	RS 8.568,00	2
1	Oficineiro de artes	Nível Superior ou ensino médio com curso de especialização				
1	Supervisor (a) técnico/institucional	Pós Graduação Strito Sensu	80 horas durante a vigência do convênio[2]	2	RS 20.553,60	2
2	Supervisor (a)/ Formador	Formação específica na área da	40 horas durante a vigência	2	RS 9860,00[5]	2

		temática sugerida[3]	do convênio[4]			
¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço						
² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário						
³ 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD						

10.2- Recursos materiais despesas

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	
	Frutas, refrigerantes, sucos, pães, frios, demais gêneros destinados ao preparo de refeições.	RS 6.800,00
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
	Material de Acondicionamento e Embalagem - barbante, cordas, fitas adesivas, papel de embrulho, e afins.	RS 22.023,98
	Material de Copa e Cozinha - artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, garrafas térmicas, papel alumínio, e afins.	
	Material de Expediente Agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, caneta hidrocor, giz de cera, cartolina, clipe, cola, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, placas de acrílico, plásticos, régua, tesoura, tintas, toner, cartucho de tinta para impressora, fitilhos e afins.	
	Material Ludo-pedagógico Argila, aquarela, bexiga, barbante, jogos pedagógicos, tinta para tecido, pinceis e afins.	
	Material Elétrico e Eletrônico Benjamins, bocais, calhas, chaves de ligação, condutores, disjuntores, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolantes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	
	Material para Manutenção de Bens Imóveis -	

	Aparelhos sanitários, arame liso, areia, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, massa corrida, niple, parafusos, pias, pigmentos, portas, pregos, rolos, solventes, sifão, tampa para vaso, tanque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, válvulas, verniz, vidro e afins.	
	Material para Áudio, Vídeo e Foto	
	CD's, DVD's.	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros:	RS 4.000,00
	Compra de Kit lanches para os usuários.	
	Pagamento de inscrições para palestras/cursos sobre temas relacionados aos objetivos dos projetos despesas com revelação de filmes fotográficos, encadernação e xerox; despesas com transporte; estacionamento, pedágio, locação de ônibus, micro-ônibus e afins; despesas com passeios; ingressos para passeios (cinema, teatro, zoológico, circo e afins), etc.	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

10.3 Recursos materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de **RS1.447.945,31** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico
Bem Imóvel	RS1.410.528,09
Bens Móveis	RS37.417,22
Total	RS1.447.945,31

10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio¹

Itens de Despesa	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 - Recursos Humanos - CLT	R\$ 248.315,32	R\$ 89.909,04	R\$ 338.224,36
2 - Recursos Humanos - Autônomos	R\$ 73.740,06	R\$ 18.411,60	R\$ 92.151,66
Total Geral	R\$ 322.055,38	R\$ 108.320,64	R\$ 430.376,02

10.5 - Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	R\$ 338.224,36	R\$ 338.224,36
II	Rec. Humanos (6)	R\$ 92.151,66	R\$ 92.151,66
III	Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 22.023,98	R\$ 22.023,98
VII	Serviços Médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
IX	Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00
X	Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XII	Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XIII	Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XIV	Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XV	Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XVI	Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 463.200,00	R\$ 463.200,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomos e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet. (*) Apenas para entidades da Saúde.



11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE: Município de São Bernardo do Campo – SAS	
Parcela	Valor
1º	R\$ 38.600,00
2º	R\$ 38.600,00
3º	R\$ 38.600,00
4º	R\$ 38.600,00
5º	R\$ 38.600,00
6º	R\$ 38.600,00
7º	R\$ 38.600,00
8º	R\$ 38.600,00
9º	R\$ 38.600,00
10º	R\$ 38.600,00
11º	R\$ 38.600,00
12º	R\$ 38.600,00
TOTAL	R\$ 463.200,00

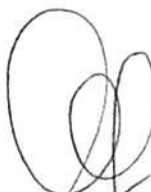
12. PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2019.



Laerte Soares de Almeida
Diretora Presidente



Maria Lúcia de Lucena
Coordenadora de Programa Social

Espaço reservado:

Observações:

Conferido e Aprovado

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2019.

Nome – Matrícula /Assinatura do Técnico Responsável